



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

" LEI Nº 1.321/77 "

-MODIFICA PARCIALMENTE DISPOSITIVO DO ANEXO III DA LEI MUNICIPAL Nº 1.280/77.-

O Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo.

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica aumentado o número de funcionários da Prefeitura Municipal de Conceição da Barra (PMCB), relativo a Oficial Administrativo - Cat. A, de 01 para 02, com os mesmos vencimentos constantes do anexo III da Lei Municipal nº 1.280/77, de 04/04/77.

Artº 2º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a promover a oficial administrativo - cat. "B" / Srtª NANCY BASTOS FARIA, funcionária desta Municipalidade há mais de 20 (vinte) anos, para oficial administrativo - cat. "A", com vencimentos constante do anexo de que trata o artº primeiro (1º) desta lei.

Artº 3º - Fica incluído no anexo III, a nomenclatura de Encarregado da Unidade Municipal de Cadastramento (UMC), com vaga para 01 ocupante, com vencimentos de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos cruzeiros); a nomenclatura de Cadastrador Municipal, com vaga para 02 ocupantes, com vencimentos de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos cruzeiros); a nomenclatura de Encarregado Manutenção e Reparos Prédios e Vias Públicas, com vencimentos de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos cruzeiros).

Artº 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se como nela se contém.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, 18 de agosto de



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO


9
10/2/77

Continuação da Lei nº 1.321/77, de 18 de agosto de 1977...

de 1977.


HUMBERTO DE OLIVEIRA SERRA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada neste Gabinete da Prefeitura Municipal de Conceição da Barra (ES), em 18 de agosto de 1977.


JOÃO VERÍSSIMO MACHADO NETTO
CHEFE DE GABINETE

Lei nº 1321/77

Modifica parcialmente dispositivo do Anexo III da Lei Municipal nº 1280/77.

O Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo.

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aumentado o número de funcionários da Prefeitura Municipal de Conceição da Barra (PMCB), relativo a Oficial Administrativo - Cat. A, de 01 para 02, com os mesmos vencimentos constantes do Anexo III da Lei Municipal nº 1280/77, de 04/04/77.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a promover a Oficial Administrativo - Cat. B Sr^{te} Nancy Bastos Faria, funcionária desta Municipalidade, há mais de 20 (vinte) anos, para Oficial Administrativo - Cat. A, com vencimentos constante do anexo de que trata o artº primeiro (1º) desta lei.

Art. 3º - Fica incluído no Anexo III, a nomenclatura de Encarregado da Unidade Municipal de Cadastro (UMC), com vaga para 01 ocupante, com vencimentos de Cr\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos cruzeiros); a nomenclatura de Cadastrador Municipal, com vaga para 02 ocupantes, com vencimentos de Cr\$ 1.500,00 (hum mil e duzentos cruzeiros); a nomenclatura de Encarregado Manutenção e Reparos Prédios e Vias Públicas, com vencimentos de Cr\$ 1.500,00 (hum mil e duzentos cruzeiros).

Art. 4º - A presente lei entrará em vigor, na data de

sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se como nela se contém.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição da Barra,
Estado do Espírito Santo, 18 de agosto de 1977.

Humberto de Oliveira Serra
Prefeito Municipal

Registrada e publicada neste Gabinete da Prefeitura Municipal de Conceição da Barra (ES), em 18 de agosto de 1977.

João Veríssimo Machado Netto
Chefe de Gabinete.